



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



LEI Nº 1912/2024.

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programa, objetivos e justificativa, inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2.024, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2.024 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei.

Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Unidade de Medida
Proporcionar melhoria no atendimento aos municípios pela Prefeitura Municipal.	Atender à população em geral.	População do Município	2.885 habitantes

Entidade	Poder	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Fonte de Recurso
1 Prefeitura Municipal de Alvinlândia	02 Executivo	0201 Secretaria Municipal de Gabinete	020101 Departamento do Gabinete do Prefeito	95 – Transferências e Convênios Federais Vinculados – Exercícios Anteriores 00 – Recursos Ordinários

Função Subfunção	Programa	Ação	Código de Aplicação	Valor R\$	Categoria Econômica
04.122	0045	2003-0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito	100.025 Bônus Pré-Sal	R\$ 440,41	4.4.90.52.00 – R\$ 440,41



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



Entidade	Poder	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Fonte de Recurso
1 Prefeitura Municipal de Alvinlândia	02 Executivo	0210 Diretoria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo	021003 Divisão da Cultura	95 – Transferências e Convênios Federais Vinculados – Exercícios Anteriores 00 – Recursos Ordinários

Função Subfunção	Programa	Ação	Código de Aplicação	Valor R\$	Categoria Econômica
13.392	0300	2117-0000 Implantação e Manutenção do Convênio Lei Paulo Gustavo – LC 195/2022	100.031 Ministério da Cultura	R\$ 44.475,61	3.3.90.39.00 – R\$ 28.802,32 3.3.90.39.00 – R\$ 15.673,29

Entidade	Poder	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Fonte de Recurso
1 Prefeitura Municipal de Alvinlândia	02 Executivo	0211 Diretoria Municipal de Serviços Públicos	021105 Divisão das Estradas Vicinais	91 – Tesouro – Exercício Anterior 00 – Recursos Ordinários

Função Subfunção	Programa	Ação	Código de Aplicação	Valor R\$	Categoria Econômica
26.782	0260	2039-0000 Manutenção das Estradas Vicinais	100.019 Cota-Parte Royalties	R\$ 2.169,20	3.3.90.30.00 – R\$ 2.169,20

Função Subfunção	Programa	Ação	Código de Aplicação	Valor R\$	Categoria Econômica
26.782	0260	2039-0000 Manutenção das Estradas Vicinais	100.032 Imposto Territorial Rural – I.T.R.	R\$ 85.438,25	3.3.90.30.00 – R\$ 65.438,25 3.3.90.39.00 – R\$ 20.000,00



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



Entidade	Poder	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Fonte de Recurso
1 Prefeitura Municipal de Alvinlândia	02 Executivo	0211 Diretoria Municipal de Serviços Públicos	021105 Divisão das Estradas Vicinais	92 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados – Exercícios Anteriores 15 – Outras Transferência Estaduais

Função Subfunção	Programa	Ação	Código de Aplicação	Valor R\$	Categoria Econômica
26.782	0260	2039-0000 Manutenção das Estradas Vicinais	100.018 Fundo Especial do Petróleo – F.E.P.	R\$ 125.608,78	3.3.90.30.00 – R\$ 95.608,78 3.3.90.39.00 – R\$ 30.000,00

Entidade	Poder	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Fonte de Recurso
1 Prefeitura Municipal de Alvinlândia	02 Executivo	0211 Diretoria Municipal de Serviços Públicos	021105 Divisão das Estradas Vicinais	92 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados – Exercícios Anteriores 11 – Contribuição de Intervenção no domínio econômico – combustíveis

Função Subfunção	Programa	Ação	Código de Aplicação	Valor R\$	Categoria Econômica
26.782	0260	2039-0000 Manutenção das Estradas Vicinais	130.001 Cota-Parte da Contr. Intervenção – CIDE	R\$ 1.567,68	3.3.90.30.00 – R\$ 1.567,68

Artigo 2º - As despesas necessárias com a execução da presente Lei, bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através do superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2023 pelo repasse de recursos financeiros efetuados pelos Governos Estadual e Federal, podendo ser suplementado se necessário.

Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do crédito para Material de Consumo (custeio), Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica manutenção d Prefeitura Municipal, Divisão de Cultura e Estradas Vicinais.



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



Artigo 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, está demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Valor da despesa no 1º exercício de (2.024)	R\$ 259.699,93
Impacto % sobre o orçamento do 1º exercício (2.024)	100%
Impacto % sobre a caixa do 1º exercício (2.024)	100%

Artigo 4º - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.024, assim como o Plano Plurianual para o exercício de 2.024.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO", 07 DE FEVEREIRO DE 2024.



Abigail Cateli Dias
Prefeita Municipal

Publicado e Afixado nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.



Ataliba José Soares Guerra
Diretor Municipal de Administração